

31  
B

**RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (Art.72, VI - Lei N.º 14.133/21)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 190/2024**

O fornecedor WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 18.065.260/0001-00, foi escolhido por apresentar os documentos de habilitação previstas nos Art. 66 e 68 da Lei 14.133/21, exercer atividade no ramo, ser idôneo e por apresentar a melhor e menor proposta no valor global para a Administração, conforme pesquisa de preços anexo ao processo.

Pelo exposto, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, para continuidade dos serviços realizados na Câmara Municipal de Itarana/ES, que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itarana/ES, 23 de abril de 2024.

  
**JAUDETE DE LIMA MALTA**  
Agente de Contratação

  
**MARCOS COVRE BERGAMASCHI**  
Membro

  
**KEILA FERREIRA LOPES**  
Membro

  
**LAIS BECALI**  
Membro

  
**GERALDO ANTONIO DAL'COL**  
Membro

  
**ALCIANA DOS SANTOS DA SILVA BINDA**  
Membro